

# **CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

## **Companhia Aberta**

**CNPJ/MF nº 08.801.621/0001-86**

**NIRE 35.300.341.881**

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de março de 2018, às 09:30, na sede social da Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme as disposições do artigo 30, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").

**PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de conferência telefônica, a saber: Elie Horn, Leo Krakowiak, George Zausner, Rafael Novellino e Pedro Franco Sales ("Conselheiros").

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Elie Horn; Secretário: Pedro Márcio Daltro dos Santos.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) ratificação dos termos e condições estabelecidos no Memorando de Entendimentos, celebrado em 02 de fevereiro de 2018, posteriormente aditado em 28 de fevereiro de 2018 ("MOU"); e (ii) autorização da celebração dos documentos definitivos estabelecidos no MOU, incluindo-se a alienação dos ativos nele prevista e a assunção das obrigações de indenização acordadas nos referidos instrumentos.

**DELIBERAÇÕES:** após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue:

**(i)** Ratificação integral dos termos do MOU, por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições da alienação, ao XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("FII"), (a) da participação detida pela Companhia equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Norte Shopping Belém S.A., bem como (b) de fração ideal de 8% (oito por cento) do imóvel onde se localiza o Shopping Cidade São Paulo, ficando a Diretoria autorizada a implementar todos os atos ali previstos; e

**(ii)** Autorização para que a Diretoria assine os documentos definitivos estabelecidos no MOU, incluindo-se, mas sem limitação, o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Ações referente ao Norte Shopping Belém S.A., o Contrato de Compromisso de Venda e Compra e Outros Pactos referente à alienação do Shopping Cidade São Paulo pela Micônia Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Micônia”), aprovando-se, inclusive, as obrigações de indenização estabelecidas nos referidos instrumentos, a Convenção de Condomínio Civil *Pro Indiviso* do Shopping Cidade São Paulo e o Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Patrimonial de Shopping Center, por meio do qual haverá a contratação da CCP Administração de Propriedades Ltda. (parte relacionada da Companhia) para administrar o Shopping Cidade de São Paulo. Fica, desde já, autorizada, também, a celebração de eventuais aditamentos aos referidos documentos definitivos, bem como a assinatura de contratos e documentos deles decorrentes.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Elie Horn – Presidente; Pedro Márcio Daltro dos Santos – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Elie Horn, Leo Krakowiak, George Zausner, Rafael Novellino e Pedro Franco Sales.

São Paulo, 15 de março de 2018.

*A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.*

---

Elie Horn  
**Presidente**

---

Pedro Márcio Daltro dos Santos  
**Secretário**